

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 1218, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF), Professor Doutora Girlene Alves da Silva, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto nos arts. 23, *caput*, e 24, inciso IV, do Estatuto da UFJF, e bem assim o disposto na Resolução 23/2016, alterada pela Resolução 25/2017, do Conselho Superior (CONSU),

RESOLVE:

- Art. 1º- Fica delegada competência à Diretora de RELAÇÕES INTERNACIONAIS, **Bárbara Inês Ribeiro Simões Daibert**, para, dentre outras atribuições correlatas, e consoante as diretrizes emanadas do Reitor, exercer as seguintes atribuições:
 - Coordenar o estabelecimento de uma política linguística em consonância com as diretrizes do MEC e da UFJF;
 - II. Representar o Reitor, assinando convênios internacionais que não incorram em vinculação jurídica ou assunção de encargos financeiros pela UFJF, como Memorandos de Entendimento e Protocolos de Intenções
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas disposições contrárias e convalidados os atos praticados desde o dia 11 de abril de 2016.

Juiz de Fora, 15 de setembro de 2017.

Girlene Alves da Silva

Vice-reitora no exercício da reitoria